



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3354/2013

000463

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1446 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinados a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10. Saúde 10.301. Atenção Básica 10.301.0004 – Arapoti Saudável 10.301.0004.2.024 Manutenção da Atenção Básica 31.90.09.00 – Salário Família Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 8.500,00
1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10. Saúde 10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0004 – Arapoti Saudável 10.302.0004.2.023 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde 33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 12.000,00
1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10. Saúde 10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0004 – Arapoti Saudável 10.302.0004.2.026 Manutenção do Hospital Municipal 31.90.09.00 – Salário Família Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 24.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura dos Créditos Especiais acima é a anulação da seguinte dotação orçamentária:

0200 – GABINETE DO PREFEITO
0202- DEFESA CIVIL MUNICIPAL

24. Comunicações

24.131 Comunicação Social

24.131.0036 Apoio Administrativo – Gabinete

24.131.0036.2.009 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social

(049) 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 24.500,00

TOTAL..... R\$ 24.500,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.128, de 29/12/2009 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2013, aprovada pela Lei Municipal nº. 1368, de 04/12/2012, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM
13 DE NOVEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>9535</u> Página <u>6</u>
Data	<u>1</u> / <u>1</u> / <u>20</u>
Visto	_____